

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

O Certificado Digital se faz necessário para assinaturas e acompanhamento de Processos, através de sistemas TCE.

Principais itens sugeridos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	*VALOR TOTAL
01	Certificado Digital	1 UN	R\$ 150,00	R\$ 150,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com entrega integral.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „b” da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A aquisição do Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „c”)

3.1 A necessidade de aquisição do objeto em questão justifica-se em função de elevar a segurança dos dados transmitidos, por meio de um canal criptografado entre um servidor e o cliente (usuário) para garantir que esses dados sejam sigilosos e seguros prevenindo o roubo desses e de credenciais de acesso, além de atestar que o site que está sendo acessado é realmente o solicitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea „d” da Lei nº 14.133/21).

4.1 A aquisição do Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

Não há necessidade de celebração de contrato, a nota de empenho é suficiente para estabelecimento do vínculo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Não haverá celebração de contrato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado mediante apresentação de documento fiscal emitido pela contratada, atestada a prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea „h”, da Lei n. 14.133/2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O preço a ser pago é o praticado no mercado conforme comprovações em anexo.

A habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. É dever de o fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. Certidões anexas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Gestão, Inovação e Planejamento
- II) Fonte de Recursos: 1500.000.0000 recursos não vinculados de impostos
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.40.23.00.00.00
- V) Plano Interno: Não se aplica

Capão da Canoa 26 de junho de 2024